



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ratificação	4
Atas de Sessões	4
Distratos	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.650, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

***“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.*”**

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, designados pelo Decreto Municipal nº 6.362, de 29 de março de 2021, em consonância com a Lei nº 3.792/2021, conforme segue:

Art. 1º ...

VIII - 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Andréa Cristiane de Oliveira Moschem CPF: 039.948.236-92

Suplente: Sebastião Augusto Fernandes CPF: 219.227.178-60

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

***“Nomeia a Sra. FERNANDA NERIS DE GOVE, RG - 33.092.620-2, ao cargo efetivo de Auxiliar de*”**

Desenvolvimento Infantil - ADI.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. FERNANDA NERIS DE GOVE, RG - 33.092.620-2, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia o Sr. MURIEL LUTERO PEREIRA SERRA LEITE, RG - 40.999.717-4, ao cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. MURIEL LUTERO PEREIRA SERRA LEITE, RG - 40.999.717-4, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 025/2021 **07 de fevereiro de 2022**

***“Concede adicional de insalubridade ao Sr. Gabriel de Andrade Belluco, RG:40.638.956-1 “Psicólogo”*”**

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 3 de 7

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao **Sr. Gabriel de Andrade Belluco, RG: 40.638.956-1**, ocupante do cargo de **Psicólogo**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 026/2021 **07 de fevereiro de 2022**

*"Concede adicional de insalubridade ao **Sr. Muriel Lutero Pereira Serra Leite, RG: 40.949.717-4** Fisioterapeuta"*

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao **Sr. Muriel Lutero Serra Leite, RG: 40.949.717-4** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 027/2022 **03 de fevereiro de 2022**

*"Contrata a **Sra. Tamiris Kely Alves, RG: 42.201.304-3**, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem"*

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 03 de fevereiro de 2022, a **Sra. Tamiris Kely Alves, RG: 42.201.304-3**, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, iniciando em 03/02/2022 e finalizando em 03/05/2022.

Art.2 º - A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 028/2021 **07 de fevereiro de 2022**

*"Concede adicional de insalubridade a **Sra. Tamiris Kely Alves, RG: 42.201.304-3** Técnico de Enfermagem"*

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a **Sra. Tamiris Kely Alves, RG: 42.201.304-3**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 029/2022 **01 de fevereiro de 2022**

*"Contrata o **Sr. Rodrigo Rodarte Gulke, RG: 17.966.055**, para o emprego temporário de Médico de Saúde da Família"*

CONSIDERANDO a prorrogação do decreto de calamidade pública, em decorrência da COVID-19;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratado a partir de 01 de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 4 de 7

2022, o Sr. Rodrigo Rod, RG: 17.966.055, para o emprego temporário de Médico de Saúde da Família, com duração de três meses, iniciando em 01/02/2022 e finalizando em 01/05/2022.

Art.2 °- A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 030/2021
07 de fevereiro de 2022

*“Concede adicional de insalubridade ao **Sr. Rodrigo Rodarte Gulke, RG: 17.966.055**”*
*“ **Médico de Saúde da Família**”*

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao **Sr. Rodrigo Rod, RG: 17.966.055**, ocupante do cargo de **Médico de Saúde da Família**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADES NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE ESCOLAR CMEI “VALÉRIA BATISTA MARQUES BEATO”**, pelo valor de **R\$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais)**, com fundamento legal no **inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para

a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO TIPO SWAB PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE CORONA VÍRUS COVID-19 SARS-CoV-2**, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a contratada **ROTA MEDICAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **12.080.295/0001-32** com fundamento legal no inciso II e IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 08 de fevereiro de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE POTES E EMBALAGENS PARA MEDICAMENTOS.

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Aberta a sessão, classificadas as propostas, verificou-se que a única empresa cadastrada: **DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, CNPJ 08.739.660/0001-09, não apresentou valores válidos para nenhum dos itens que compõe o presente feito, por este motivo e certame foi declarado como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão.

Viradouro, 09 de fevereiro de 2022.

GABRIEL PERRONE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 5 de 7

Pregoeiro Designado

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 6 de 7

Distratos



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
CONTRATO PMV Nº 055/2021

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **45.709.912/0001-75**, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Governo, o Sr. Paulo Roberto Argeri Betin** no efetivo exercício do cargo **DECIDE** pela **RESCISÃO CONTRATUAL** e **APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** à empresa **IDELMA LEANDRO BOTINI-ME**, CNPJ **20.865.144/0001-18**, estabelecida no endereço **RUA CARLOS CLEMENTE, nº 84, bairro JARDIM MORADA DO SOL, Cidade de PITANGUEIRAS, estado de SÃO PAULO, Cep 14.750-000, Telefone nº 16 99116-5464**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal **ALESSANDRO BLANCO LEANDRO**, RG **32.089.283-9**, CPF **310.248.308-96**, vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS**.

Pelo motivo de descumprimento contratual no que se refere aos requerimentos expedidos pela **CONTRATANTE** e pelo desacordo com as cláusulas contratuais. Nos prazos legais, a empresa foi notificada em 27 de janeiro de 2022 para que, então, entregasse o solicitado no prazo de cinco dias úteis conforme determinado, havendo dilação do prazo inicial que permitiria a entrega sem prejuízos ao município e a contratada. Considerando que não houve qualquer manifestação por parte da contratada em nenhuma das etapas descritas, e dada a importância deste tipo de serviço para a manutenção da Administração no município, a Secretaria Municipal de Governo encaminhou em 07 de fevereiro de 2022 o pedido de rescisão contratual, baseado nas ocorrências e medidas antepostas.

Diante das razões apresentadas, **DECIDE** por:

- **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO PMV Nº 055/2021, com base no que dispõe a cláusula 12.1, inciso B e E, in verbis:

"12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer: [...] b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA; [...] e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;"

- **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da publicação deste, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA, 11.1, inciso IV, in verbis:

"11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes. [...] IV - Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses;"

- **ABRE-SE o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste, em direito ao contraditório e ampla defesa, conforme art. 78, § único e 109, inciso I, alínea "e" e "f".

O presente termo é fundamentado através do art. 58 inciso II, art. 79 inciso I, art. 78 inciso IV e art. 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

PAULO ROBERTO ARGERI
BETIN:20550938869

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO ARGERI BETIN:20550938869
Dados: 2022.02.09 14:27:41 -03'00'

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2022.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourollicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1981

Página 7 de 7

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato nº 001/2022.

Modalidade: Dispensa Nº 001/2022.

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro.

Contratada: REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET NOS SETORES ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SENDO A SEDE ADMINISTRATIVA, NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA JUNTO AO CÔRREGO ÁGUA LIMPA, NA E.T.A. (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NA CAPTAÇÃO JUNTO AO CÔRREGO SUCURI.

Valor: R\$ 8.714,00.

Vigência: 20-01-2022 a 20-01-2023.

.....